



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Câmara: 20/05/2021

2 Plenária: 21/05/2021

Presidente: Associação dos Amigos do HC - Sheila Meneghette

Relator: Casa Civil - Joceli

Composição:

Instituição	Conselheiros
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Titular: Márcia Gonçalves Valim Paiva Suplente: Vilmar Roecker AUSENTE
Associação dos Amigos do HC	Titular: Sheila BrushzMeneghette Suplente: Camila da Silva Ferrão PRESENTE
Centro de Educação Infantil Lei Mass Lions	Titular: Ires DamianScuzziato Suplente: Alini CristiniPedrini Neves PRESENTE
SEJUF/DEJU	Titular: Silvio Renato Fernandes Suplente: Walmir dos Santos PRESENTE
SEED - Esporte	Titular: Antônio Carlos Dourado Suplente: Jacqueline Ribas PRESENTE
Casa Civil	Titular: Joseli Collaço – (férias) Suplente: Timoteo Borges de Campos PRESENTE
Convidados	Dr.Rui Muggiati e Dra Claudia Catafesta – TJPR; Dr. Diogo – MPPR; Dr.Bruno – Defensoria Pública; Janaina – Presidente da Comissão Municipal de Paranaguá; Bruna Saraiva e Anderson – OAB/PR; Dra.Daniele Tuoto e Dra.Luciana Lineiro – MP/PR; Elizabete e Juliana – SECC; Suelen e Milton – DET/SEJUF; Elenice – AMOA;
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1 - Centro Integrado de Paranaguá (pauta conjunta FIA, Políticas e Garantias);

Relato: A COMEV – Comissão Especial para o Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do município de Paranaguá, encaminhou algumas informações sobre a Implantação de um Centro Integrado Especializado no Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Paranaguá. Como alguns dos objetivos o município apresenta: Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências; Agregar em um mesmo local a prestação de serviços multidisciplinares e integral nas áreas da assistência, saúde e educação, consolidando atuação e coparticipação entre os órgãos municipal e estadual; Estabelecer um fluxo operacional e contínuo para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência; etc. Portanto, requer um local adequado como uma sede definitiva para efetivação dos serviços supracitados. Um estudo preliminar com estimativas de custeio pelo modelo de Custo Unitário Básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria e Construção Civil do Estado do Paraná, no mês de fevereiro de 2021 aponta o valor de R\$1.7488,44 por m2. Considerando a área total de construção, estimativa de custo e despesas indiretas a estimativa total de obra R\$1.655.333,57.

Parecer da Câmara: Aguardar o recebimento do projeto nos Termos da Deliberação n.51/2012 com todos os elementos necessários para avaliação do projeto nas Câmaras, incluindo as responsabilidades dos entes parceiros da iniciativa e o que compete na proposta ao CEDCA. Incluir informações de análise do Plano Nacional de Centros Integrados de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.2 - Protocolado sob nº 17.491.764-7 – Cartão Futuro - Atualização do status do processo de aprovação do projeto de Lei; e ampliação do atendimento até 21 anos (pauta conjunta FIA);

Relato: O Departamento do Trabalho encaminhou um Projeto de Lei nº129/2021º qual altera o artigo 7º da Lei nº20.328, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização e pagamento da subvenção econômica nos contratos de aprendizagem em

caráter emergencial para minimizar os efeitos da situação de calamidade pública no Estado do Paraná.

Parecer da Câmara: Aprova pela utilização dos recursos do FIA para jovens com mais de 18 anos excepcionalmente nos Termos do artigo 113 do ECA, para adolescentes da socioeducação em cumprimento de medidas socioeducativas. Para execução de primeira e segunda etapa do Cartão Futuro. Com anuência dos representantes do MP e OAB.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.2.1 - Inclusão de Pauta: Campanha de divulgação do Programa Cartão Futuro.

Relato: O DET apresentou nesta oportunidade a proposta de parte dos recursos para ser destinados em Campanha para divulgação do Projeto Cartão Futuro.

Parecer da Câmara: Ciente. A deliberação do cartão futuro não prevê recurso para Campanha de Comunicação, tendo em vista que não pode haver alteração do objeto original.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.3 - Protocolado sob nº 17.354.161-9 – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Crianças e ao Adolescente – Projeto "Equoreabilitar" – *Banco de Projetos – Para análise e aprovação (pauta conjunta FIA);*

Relato: A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE solicita inclusão de proposta no Banco de Projetos- FIA/PR, a organização pretende captar o valor de R\$ 419.200,04 para execução do projeto EQUOREABILITAR e tem como objetivo atender crianças e adolescentes de 02 à 18 anos incompletos, ofertando a Equoterapia. Trata-se de uma terapia realizada com cavalos, a qual serve para estimular o desenvolvimento do corpo e da mente como opção de reabilitação para crianças, jovens e adultos. Esse tratamento é direcionado a todos os indivíduos, em especial para o público com Deficiência intelectual/física, múltiplas deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, dentre eles o TEA – Transtorno do Espectro Autista, proporcionando um complemento no processo de reabilitação. Esse método terapêutico contribui de forma prazerosa na reabilitação e

reeducação de crianças, jovens e adultos através de atividades que promovem melhoras na coordenação motora, equilíbrio, postura, atenção, concentração, autoestima e no processo de ensino aprendizagem para o praticante. Além de contribuir para a área psicomotora, a equoterapia também auxilia nas questões sociais e afetivas. Na prática, ela estimula a mente e o corpo por meio do andar do cavalo, que faz movimentos tridimensionais ou em três eixos: para cima e para baixo, para um lado e para o outro, para frente e para trás. Para essa terapia é necessário uma equipe multidisciplinar que trabalhe de acordo com o recomendado, para tanto é obrigatório um aperfeiçoamento através de curso específico para o tratamento da Equoterapia. As sessões duram cerca de trinta minutos e envolvem uma equipe multidisciplinar, que dependendo das necessidades da criança, pode incluir segundo a Lei nº 13.830, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pedagogos e professores de educação física. O atendimento contemplará alunos da Escola Vereador José Anísio Grassi da modalidade especial, a qual possui alunos com diversas síndromes e deficiências, abrangerá também ao público do município de Medianeira e cidades vizinhas que precisam de atendimento diferenciado para sua necessidade. Por fim, disposto do valor de captação os gastos devem ser realizados na forma de: R\$ 4.859,84 em material de consumo; R\$ 13.076,66 em outros serviços de terceiros; R\$ 293.573,76 em vencimentos e salários e R\$ 43.325,78 em obrigações patronais. Dessa forma, houve a aprovação do Plano de Trabalho do projeto pela Direção Geral da SEJUF e o protocolo do projeto está com o DPCA para providências.

Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão no banco de projetos.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.4 – Projeto SEED: Adequações realizadas no Projeto Prevenção ao uso de álcool e outras drogas, Deliberação 096/2019, conforme solicitação do Conselho, considerando o período de pandemia Covid 19 (**pauta conjunta FIA**);

Relato: Projeto Prevenção ao uso de álcool e outras drogas – Deliberação nº 096/2019 - Apresentação de adequações realizadas no Projeto conforme solicitação do Conselho, considerando o período de pandemia Covid 19. O Projeto foi aprovado em 22/11/19: Art. 1º Pela aprovação do Projeto “Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas”, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED, no valor de R\$ 2.410.160,00 (dois

milhões, quatrocentos e dez mil e cento e sessenta reais), com recursos previstos na Deliberação nº 094/2018 – Linha de Ação: Enfrentamento à Drogadição – Prevenção, Tratamento e Reinserção Social, protocolado sob nº 16.249.178-4.”

Parecer da Câmara: Será pautado no próximo mês.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara.**

1.5 - Deliberação de repasse Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" (pauta conjunta FIA);

Relato: A DPCA apresenta minuta de Deliberação de repasse de R\$ 8.530.000,00 (oito milhões e quinhentos e trinta mil reais) para todos os municípios do Estado do Paraná para que elaborem programas de atenção a crianças e adolescentes que sofreram perdas dos genitores em virtude da pandemia de SARS COVID 19, com possibilidade de aporte em 4 linhas: Custeio de benefícios eventuais, pagamentos de bolsa auxílio para guarda subsidiada, equipamentação de instituições de acolhimento institucional e programas de atenção a saúde mental, com ênfase na elaboração do luto e demais intercorrências relativas a pandemia, como ansiedade e depressão, entre outros.

Parecer da Câmara: **Será apresentado em plenária.**

Parecer do CEDCA: **Aprovada a deliberação.**

~~1.6 – Protocolo nº 17.372.103-0 – Projeto: “Arte que Previne” (pauta conjunta FIA);~~

~~**Relato:** **SOLITAÇÃO DE RETIRADA DE PAUTA.**~~

~~**Parecer da Câmara:**~~

~~**Parecer do CEDCA:**~~

1.7 – Ações de prevenção a violência – FORTIS/TJPR (pauta conjunta FIA);

Relato: Implementação de uma sala de atendimento multifuncional itinerante, com a finalidade de oferecer projetos de justiça e cidadania para área de infância e juventude nos municípios que não possuem a estrutura adequada.

Parecer da Câmara: Aguardar o recebimento do projeto nos Termos da Deliberação n.51/2012 com todos os elementos necessários para avaliação do projeto nas Câmaras, incluindo as responsabilidades dos entes parceiros da iniciativa e o que compete na proposta ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

1.8 - Complemento do Projeto Segurança Alimentar do DPCD (pauta conjunta FIA);

Relato: O Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência da SEJUF solicita suplementação de recursos, na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para execução do Projeto Segurança Alimentar para Pessoas com Deficiência – Fase II.

Justificativa: Em 07 de abril de 2021, O CEDCA deliberou pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Fase II, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos da fonte 150, para a aquisição de até 20.000 (vinte mil) cestas básicas, para o atendimento de até 12.000 (doze mil) crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19. Após aprovado este recurso, o Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência iniciou o trabalho junto as instituições para a qualificação das crianças e adolescentes que necessitam deste benefício eventual. O agravamento da pandemia fez com que mais famílias entrassem para esta condição de vulnerabilidade socioeconômica, elevando o número em 2.331 crianças. Ao invés de atender até 12.000 como previsto inicialmente precisaremos atender 14.331 crianças e adolescentes com deficiência, conforme relação abaixo.

Relação de crianças e adolescentes que necessitam ser atendidas pelo projeto:

Escritório regional	Municípios atendidos	Quantidade de crianças que necessitam do auxílio	Quantidade de cestas para o Período de 2 meses
ER APUCARANA (13 municípios) (13 instituições)	Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia.	646	1292
ER CAMPO MOURÃO (19 municípios) (19 instituições)	Altamira do Paraná, Araruna, Barboza Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Mato Rico, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador e Ubiratã	561	1122
ER CASCAVEL (17 municípios) (18 instituições)	Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Lindoeste, Matelândia (Retirada em Foz do Iguaçu), Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.	678	1356
ER CIANORTE (10 municípios) (10 instituições)	Cianorte, Cidade Gaúcha, Indianópolis, Japura, Jussara, Rondon, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.	159	318
ER CORNÉLIO PROCÓPIO (20 municípios) (20 instituições)	Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Jataizinho, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí	976	1952
ER CURITIBA (23 municípios) (38 instituições)	Adrianópolis, Agudos do Sul, Araucária, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.	1349	2698
ER FOZ DO IGUAÇU (7 municípios) (10 instituições)	Foz do Iguaçu, Medianeira, Missal, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Matelândia (ER Cascavel)	570	1140
ER FRANCISCO BELTRÃO (26 municípios) (27 instituições)	Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê.	627	1254
ER GUARAPUAVA (14 municípios) (14 instituições)	Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu e Turvo.	402	804
ER IRATI (09 municípios) (09 instituições)	Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.	214	428
ER IVAIPORÁ (15 municípios) (15 instituições)	Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lidianópolis, Manoel Ribas, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.	549	1098
ER JACAREZINHO (21 municípios) (22 instituições)	Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do	1016	2032

	Sul, Pinhalão, Quatigá, Ribeirão Claro, Salto do Itaré, Santana do Itaré, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.		
ER LARANJEIRAS (06 municípios) (06 Instituições)	Guaraniaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu.	301	602
ER LONDRINA (17 municípios) (21 Instituições)	Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertãozinho e Tamarana.	1094	2188
ER MARINGÁ (21 municípios) (24 instituições)	Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Lobato, Mandaguçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Paçandu, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi.	1142	2284
ER PARANAGUÁ (05 municípios) (06 instituições)	Antonina, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Paranaguá.	329	658
ER PARANAVAI (21 municípios) (21 instituições)	Alto Paraná, Diamante do Norte, Guairaça, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.	1084	2168
ER PATO BRANCO (15 municípios) (16 instituições)	Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.	493	986
ER PONTA GROSSA (18 municípios) (21 municípios)	Arapoti, Carambei, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania.	1010	2020
ER TOLEDO (10 municípios) (12 instituições)	Assis Chateaubriand, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Palotina, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.	379	758
ER UMUARAMA (13 municípios) (15 instituições)	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, Tapira e Umuarama.	541	1082
ER UNIÃO DA VITÓRIA (08 municípios) (08 instituições)	Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, São Mateus do Sul e União da Vitória	211	422
	Total Municípios: 328 Total Instituições: 365	Total crianças e adolescentes: 14.331	Total cestas: 28.662

Parecer da Câmara: Será apresentado em plenária.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

1.9 - DPSE/DAS: Apresentação do relatório de monitoramento das ações de erradicação do trabalho infantil realizada com municípios do Paraná (pauta conjunta Garantias);

Relato: Apresentação do relatório da pesquisa: “Panorama de Execução das ações

estratégicas de erradicação do trabalho infantil no estado do Paraná”, desenvolvida pela equipe da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE do Departamento de Assistência Social –DAS. Este estudo teve por objetivo mapear as ações de erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelos municípios paranaenses e, com base nisto, identificar dificuldades e demandas para a atuação da gestão estadual. Além disto, considerando a pandemia de COVID-19, buscou-se investigar se as equipes municipais perceberam impactos da crise sanitária nos casos de trabalho infantil e identificar as possíveis alterações que foram necessárias nos serviços e ações. O instrumental utilizado para esta pesquisa constituiu-se em um questionário elaborado em plataforma digital com 9 sessões temáticas (1. Identificação do município, 2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), 3. Informações sobre profissional de referência, 4. Ações de erradicação do trabalho infantil desenvolvidas pelo município, 5. Identificação e registro dos casos de trabalho infantil no município, 6. Campanhas de prevenção e sensibilização, 7. Articulações no desenvolvimento das ações, 8. Impactos da pandemia de COVID-19 no Trabalho Infantil, 9. Eixos metodológicos do AEPETI e 10. Prioridades e demandas para ações futuras) que foi direcionado às equipes de gestão da política de Assistência Social dos 399 municípios. Destes, 257 responderam, o que perfaz 64,41% do total de municípios.

Parecer da Câmara: Será pautado no próximo mês ou extraordinária.

Parecer do CEDCA: Será pautado na próxima reunião ordinária.

1.10 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Relato: Nos dias 17 e 19 de Maio teve reunião extraordinária do CEDCA e 3ª reunião da Comitê Interinstitucional do Plano Decenal. Foram apresentados todos os instrumentais referentes ao Plano de Ação 2021-2023. Houve a aprovação de todos, restando apenas cinco ações que serão ainda alinhadas (03 da SEED, 02 SEJUF) sendo e remetidas ao Conselho até no máximo a reunião de junho/2021. Está previsto para Julho de 2021 a apresentação do Plano de Ação 2021-2023 e relatório de Monitoramento.

Parecer da Câmara: Ciente e de Acordo.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.11 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: Foi solicitado pela SE/CEDCA o teor do ofício para convite aos responsáveis a fim de realizarem as apresentações afetas a convivência familiar e comunitária que vem desenvolvendo conforme cronograma aprovado na reunião de Abril.

Parecer da Câmara: Será enviado a minuta do ofício/convite até o dia 25/05/2021 para a SE/CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.12 - Reorganização do Programa Agente Cidadania no período da pandemia;

Relato: Após ser decretada a situação de emergência e calamidade pública devido a pandemia do Coronavírus, a SEJUF e o CEDCA definiram que os adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente da Cidadania continuariam vinculados ao Programa, bem como a regular transferência das bolsas auxílios, mesmo com a suspensão das ações. Contudo, a inclusão de novos adolescentes ficou suspensa. No entanto, os Centros da Juventude reorganizaram o funcionamento das ações e a realizaram arranjos possíveis para dar continuidade ao trabalho social, visto que os serviços ofertados têm o caráter preventivo e protetivo aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Ou seja, o reordenamento do Centro da Juventude pode mitigar impactos que possam agravar as condições de vida do público-alvo. No processo de acompanhamento dos Centros observou a realização de atividades remotas dos bolsistas, como lives, podcasts, oficinas remotas entre outras ações virtuais, além da continuidade do acompanhamento das equipes aos adolescentes. Desta forma, propomos a retomada gradativa e planejada das atividades do Programa Bolsa Agente da Cidadania. Assim, solicitaremos o planejamento de cada Centro com a perspectiva da inclusão dos adolescentes, juntamente com a descrição das possíveis ações socioeducativas de cidadania, esporte, recreação, lazer, artística e culturais que serão executadas de forma remota, bem como retomada dos registros de atendimento mensal do equipamento. Destaca-se que o planejamento será alvo de validação das equipes dos Escritórios Regionais e da DPSB/DAS/SEJUF. A DPSB apresentou a minuta de Deliberação com as novas definições do Programa.

Parecer da Câmara: Será pautado no próximo mês ou extraordinária.

Parecer do CEDCA: Será pautado na próxima reunião ordinária.

1.13 - Reconsideração da decisão da exclusão do município de União da Vitória da deliberação 53/2014;

Relato da Câmara: O CEDCA recebeu o ofício nº616/2021 da Prefeitura de União da Vitória, para que reconsidere o processo de construção de uma sede para o CT deste município, o mesmo dispõe de uma área com Matrícula nº 25.821 a qual atenderá a área solicitada. Diante disso, solicita um prazo para que a documentação seja encaminhada.

Parecer do Câmara: A Câmara sugere o encaminhamento para a área técnica, qual seja, DPCA/SEJUF para resgate histórico e posicionamento, e após retorno para a Câmara afeta a solicitação do município de União da Vitória.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.14 - Protocolo nº 15.795.919-0 - Solicitação referente ao recurso da Deliberação 31/2017 – Nova Esperança;

Relato da Câmara: No dia 30 de março de 2021, o CMDCA de Nova Esperança considerando o Ofício nº 48/2021 do CEDCA solicita à Câmara de Vereadores providências, para além do encaminhamento de materiais acerca do Serviço de Acolhimento Familiar. No dia 05/04/2021 a Câmara de Vereadores retornou ao CMDCA a respeito do Projeto de Lei que institui o acolhimento familiar em Nova Esperança, a Câmara informou que o projeto atualmente não se encontra em tramitação na Casa, no entanto, “a matéria voltou a ser discutida junto ao Poder Público apenas este ano, sendo que, na data de 01 de abril de 2021 foi realizada reunião nesta Casa de Leis onde os Vereadores puderam debater o tema junto à Secretaria de Assistência Social e a Psicóloga Forense, Senhora Daniela Zeponi.” (ofício Cam Municipal de Nova Esperança ao CMDCA).

Por fim, o CMDCA aguardará o envio do Projeto de Lei em questão, contudo ressalta que têm discutido e acompanhado as tratativas para a implantação do serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.15 - Processo do TJPR: GT Central de Vagas; (pauta Conjunta com Câmara de Garantia de Direitos)

Relato: O CEDCA recebeu o ofício nº6357016 - GMF/PR do Tribunal de Justiça do Paraná o qual comunica: “o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho: Central de Vagas no Sistema Socioeducativo, o qual obteve como produto de suas reuniões o Relatório das atividades e a minuta de projeto de Lei Estadual para a implantação da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo. O Grupo de Trabalho foi composto por equipe interinstitucional, formado por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública do Estado do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil, dentre outros atores do sistema de Justiça Juvenil. Nesse sentido, atendendo às deliberações, encaminhamos para apreciação do CEDCA o referido relatório com a minuta do Projeto de Lei Estadual.” O Grupo de Trabalho da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo teve como objetivo elaborar uma proposta de iniciativa de lei para regulamentar a Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná. A partir da realização de 3 reuniões, foi elaborada tal proposta visando regulamentar a Central de Vagas, de modo a garantir maior eficácia e segurança jurídica quando da aplicação das regulamentações específicas ao atendimento socioeducativo. A criação desta Lei possui sua justificativa pautada na importância em oferecer um atendimento socioeducativo de qualidade voltado para o pleno desenvolvimento do(a) adolescente autor(a) de ato infracional na construção de sua identidade e cidadania, pautado em conceitos pedagógicos incompatíveis com a possibilidade de superlotação, bem como em garantir o apoio técnico do(a) adolescente e de sua família desde o seu ingresso no Sistema Socioeducativo através dos Centros de Socioeducação ou Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. A Central de Vagas, criada em 2002 e regulamentada por meio da Resolução no 169, de 21 de dezembro de 2018, opera como uma Divisão do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, sob responsabilidade da Direção deste Departamento e sob supervisão da Direção Geral da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho - SEJUF. A principal competência da Central de Vagas é a sistematização de entrada e de transferências dos (as) adolescentes

junto às Unidades Socioeducativas do Estado por meio de cadastramento e atualização das solicitações de vagas. Tal competência se revela necessária para que não haja superlotação, bem como para que a entrada do(a) adolescente se dê de acordo com a ordem estabelecida pelo Sistema, mantendo-o(a) próximo(a) do município de origem. São ao total 28 Unidades Socioeducativas e distribuídas em 16 municípios do Estado do Paraná. Como dito anteriormente, foram realizadas três reuniões do Grupo de Trabalho com objetivo de dialogar sobre a proposta do Projeto de Lei da Central de Vagas no sistema socioeducativo, tendo como base a minuta elaborada pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE). As reuniões ocorreram nos dias 22 de março, 05 de abril e 19 de abril de 2021. Na última reunião da equipe, o texto final foi consolidado, após observados e discutidas todas as contribuições trazidas pelos membros, resultando no texto com seus seis artigos (fls.8) do relatório apresentado.

Parecer da Câmara: Estiveram presente neste ponto de pauta os representantes da Câmara de Garantias e Políticas Pública do CEDCA, o ponto foi apresentado pelo Desembargador Dr.Rui Muggiati e Dra.Claudia Catafesta ambos do TJ. Fizeram uso da palavra o Dr.Bruno Muller – Defensoria Pública do Paraná, Dra Daniele Tuoto do MPPR, Dra.Luciana Lineiro do MPPR, Dra.Bruna e Dr.Anderson da OAB, e o Sr.Alison do DEASE/SEJUF. Os documentos foram disponibilizados previamente por meio do drive para todos os conselheiros. Inicialmente este ponto de pauta estava previsto apenas na Câmara de Políticas Públicas, no entanto na plenária inicial ficou decidido a participação também da Câmara de Garantias, a qual também acompanhou a pauta.

Considerando a importância do tema trazido, as Câmaras entendem que seria importante o envolvimento de todos os Conselheiros na discussão e sugere uma reunião extraordinária do CEDCA com a apresentação pelos representantes do “Grupo de Trabalho Central de Vagas – Res.367/2021 do CNJ” para o pleno, a fim de contribuir e aprovar a minuta do projeto de Lei em tese.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara e será discutido na reunião extraordinária do dia 28/05/2021.

~~1.16 – DET – Cartão Futuro/AJA: Programa do TJPR com Justiça Federal – Apresentação de parcerias com o TJPR;~~

~~Relato: PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA~~

~~Parecer da Câmara:~~

~~Parecer do CEDCA:~~